

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

CONSULTORIA

Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado –

Projeto IFN Brasil

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratação de 1 (uma) consultoria para prover assessoria técnica qualificada ao SFB, no levantamento, compilação e sistematização de dados sobre iniciativas de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) e cadeias de Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNM) realizados por agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais, na Caatinga, a serem disponibilizados pelo SNIF, entre outras atividades, garantindo a sinergia das ações integradas do Sistema, no escopo do projeto “*Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado – Projeto IFN Brasil - ATN/SX-19186-BR*”.

2. ENQUADRAMENTO

O presente Termo de Referência está inserido no âmbito do Projeto “*Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado – Projeto IFN Brasil - ATN/SX-19186-BR*”, executado com recursos do FIP implementados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com execução financeira do Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura – IICA e implementação técnica do Serviço Florestal Brasileiro (SFB/MMA), no seu Componente 2 - Informações florestais consolidadas e disponibilizadas por meio do SNIF, Resultado 2.2, Atividade 2.2.3 – Estudos diagnósticos de suporte à bioeconomia.

O Projeto está sendo executado em conformidade com as Políticas de Aquisições específicas do BID, contratualmente pactuadas e aderidas pelo Instituto Interamericano de cooperação para Agricultura – IICA.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O objetivo geral do Projeto “*Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado - ATN/SX-19186-BR*” é produzir informações florestais em nível nacional para apoiar e orientar a gestão e a governança dos recursos florestais por parte do governo e setor privado, a fim de protegê-los. Por meio do Inventário Florestal Nacional – IFN, o Projeto coletará, organizará e tornará amplamente disponível, no SNIF, informações florestais de quatro biomas no Brasil (Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal), além do Pampa (100% inventariado).

O SNIF objetiva reunir, organizar, armazenar, analisar e disseminar dados, estatísticas, indicadores e informações sobre temas florestais relacionados às florestas brasileiras, a gestão florestal, aspectos econômicos e sociais do setor florestal, pesquisa e ensino florestal, políticas florestais e as funções sociais das florestas.

Para além dos dados do IFN, o Projeto prevê a produção e disponibilização pública de informações sobre as florestas, por meio do SNIF, visando o monitoramento dos impactos das atividades econômicas relacionadas às florestas na biodiversidade local, identificação de áreas de alto valor para conservação, entre outros resultados.

Uma agenda que tem se apresentado como estratégica e promissora é a agenda da Bioeconomia Florestal. O governo brasileiro demanda informações acuradas e abrangentes, de modo a subsidiar e aprimorar o fomento florestal nesse setor. Para atingir essas metas, é necessário um esforço de compilação e sistematização de dados da Bioeconomia Florestal nos biomas, que serão analisados e disponibilizados pelo SNIF.

Destaca-se que para fins desse TR, o conceito de bioeconomia florestal pode ser definido como um conjunto de atividades relacionadas à obtenção de produtos florestais e de serviços do ecossistema florestal gerados de forma sustentável, levando-se em consideração os aspectos ambientais, sociais e culturais associados ao uso dos recursos florestais.

Nesse sentido, este termo de referência visa à contratação de profissional para prover assessoria técnica qualificada ao SFB, na coleta, compilação e sistematização de dados e informações sobre PSA e cadeias de PFNM gerida por agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais na Caatinga, com resultados a serem disponibilizados pelo SNIF, com propostas de ações para o fortalecimento e consolidação das cadeias de valor da Caatinga, para o ciclo de 4 (quatro) anos.

4. PRODUTOS E ATIVIDADES

Para a materialização e mensuração dos resultados, o(a) profissional contratado(a) desenvolverá atividades sob supervisão do SFB e apresentará produtos de suas atividades, que serão analisados e aprovados, por meio da conformidade técnica das áreas finalísticas do SFB/MMA e do IICA para efeito de entrega de serviços e seus respectivos pagamentos.

Entre as atividades previstas, estão:

- 1) Trabalhar em estreita relação com as partes envolvidas, tanto externa como internamente no SFB, bem como com as consultorias do projeto e a equipe técnica do SFB, de acordo com as diretrizes da Coordenação de Informações Florestais (COINF);
- 2) Apoiar a definição de informações estratégicas sobre Bioeconomia Florestal;
- 3) Participar de reuniões para elaborar metodologia para busca de informações sobre PSA e PFNM na Caatinga, em conjunto com a equipe técnica do SFB e do projeto;
- 4) Realizar busca de informações secundárias sobre iniciativas de PSA e cadeias de PFNM na Caatinga, em websites, relatórios, boletins, repositórios e demais meios de publicação;
- 5) Realizar coleta de dados primários (no campo) sobre iniciativas de PSA e PFNM, em pelo menos seis instituições, por meio de trabalho de campo em locais a serem previamente acordados entre o(a) consultor(a) e a equipe do SFB, realizando entrevistas com associações comunitárias, comunidades rurais, cooperativas ou outras associações, indústrias e outras instituições relevantes na Caatinga;
- 6) Compilar dados sobre iniciativas de PSA e PFNM em banco de dados, a ser elaborado pelo(a) consultor(a);
- 7) Elaborar diagnóstico dos dados secundários sobre iniciativas de PSA e PFNM na Caatinga, incluindo informações sobre as principais cadeias de valor, atores, empreendimentos, produção, beneficiamento, comercialização entre outros;
- 8) Elaborar diagnóstico dos dados primários sobre iniciativas de PSA e PFNM na Caatinga, incluindo informações sobre as principais cadeias de valor, atores, empreendimentos,

produção, beneficiamento, comercialização entre outros;

- 9) Apoiar a inclusão dos resultados do estudo em relatórios produzidos no SNIF;
- 10) Dar subsídios para articulação de parcerias institucionais para intercâmbio de informações sobre Bioeconomia Florestal;
- 11) Participar de reuniões para reportar o andamento das atividades planejadas, alcance dos produtos, problemas encontrados, propostas de soluções, dentre outros assuntos;
- 12) Apoiar a organização e participar de um seminário técnico sobre cadeias produtivas da Bioeconomia Florestal na Caatinga, incluindo produtos madeireiros, não madeireiros e serviços ambientais, em data a ser definida, ainda no ano de 2024, com a seguinte proposta:
 - a. O seminário deve ter duração de dois dias e será realizado em Brasília-DF, com a participação estimada de 50 convidados, sendo 40 participantes dos estados da Caatinga.
 - b. Ficarão por conta do(a) consultor(a) a concepção, a metodologia de trabalho e a estratégia de realização do seminário com foco em iniciativas de PSA e nas cadeias produtivas de PFNM, definida em conjunto com o SFB e demais consultores, elaboração da lista de convidados (atores-chave), efetivação do convite aos participantes, apoio à organização do evento, coordenação da relatoria do seminário.
 - c. No seminário deverá ser utilizada metodologia de trabalho que permita fazer análises das cadeias florestais de PFNM e de PSA, incluindo análise dos processos envolvidos nas cadeias produtivas, dos atores, dos gargalos, das oportunidades, da legislação correlata e do sistema de apoio.
 - d. Durante o seminário, deverão ser abordadas e discutidas: i) as iniciativas de bioeconomia florestal em curso nos nove estados de abrangência do bioma (Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais) na sua intersecção com a Caatinga; ii) as informações acerca das principais cadeias produtivas não madeireiras e das organizações comunitárias, incluindo produtos explorados, número de famílias/pessoas das comunidades que participam da cadeia, forma de associação comunitária, divisão do trabalho, locais de coleta (dentro ou fora das comunidades), estrutura de armazenamento e transporte, mercados, dados econômicos (despesas e receitas, divisão dos lucros, dentre outros); iii) informações sobre as principais iniciativas de PSA sob gestão comunitária, incluindo a caracterização sobre os projetos de PSA, número de beneficiários, pagadores, forma de organização comunitária, locais sob iniciativas de PSA (dentro ou fora das comunidades), mercados, dados econômicos (despesas e receitas, divisão dos lucros, dentre outros).
- 13) Consolidar as informações advindas do seminário para elaboração de propostas de ações para o fortalecimento e consolidação das cadeias de valor da Caatinga, com foco nas iniciativas de PSA e PFNM, para o ciclo de 4 (quatro) anos;
- 14) Sistematizar, em um banco de dados a ser elaborado pela consultoria, as informações sobre iniciativas de PSA e PFNM obtidas ao longo da consultoria.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- 1) **Produto 1:** Documento técnico contendo a metodologia do estudo elaborada, e ainda: i) uma revisão bibliográfica sobre iniciativas de PSA e das as cadeias de valor dos PFNM na Caatinga, ii) definição de critérios para seleção de experiências a serem estudadas, iii) definição de experiências a serem estudadas, informações a serem coletadas, métodos de coleta de dados primários e secundários, análises a serem empregadas, dentre outros.
- 2) **Produto 2:** Documento técnico contendo diagnóstico dos dados secundários sobre iniciativas de PSA e PFNM na Caatinga.
- 3) **Produto 3:** Documento técnico contendo diagnóstico dos dados primários sobre iniciativas de

PSA e PFNM na Caatinga.

- 4) **Produto 4:** Documento técnico contendo a concepção, a metodologia de trabalho e a estratégia de realização de seminário técnico sobre cadeias produtivas com foco em iniciativas de PSA e PFNM da Bioeconomia Florestal na Caatinga em 2024.
- 5) **Produto 5:** Documento técnico contendo síntese do seminário técnico com foco em iniciativas de PSA e PFNM e propostas de ações para o fortalecimento e consolidação das iniciativas de PSA e das cadeias de valor dos PFNM da Caatinga, para o ciclo de 4 (quatro) anos.
- 6) **Produto 6:** Documento técnico contendo metadados e a descrição da entrega do banco de dados com as informações sobre PFNM na Caatinga sistematizadas, em Excel, Access ou outro formato a ser definido com o SFB.

5. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CUSTO DA CONSULTORIA E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total desta consultoria será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), incluídos todos os eventuais encargos que possam incidir sobre a prestação dos serviços, inclusive aqueles de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, cujo recolhimento correrá às custas do contratado e sob sua inteira responsabilidade. Não haverá reembolso de despesas.

O pagamento será efetuado em cinco parcelas, após a apresentação e aprovação dos produtos, da seguinte forma:

Produto	% de pagamento	Valor	Prazo de entrega
Produto 1: Documento técnico contendo a metodologia do estudo elaborada, e ainda: i) uma revisão bibliográfica sobre iniciativas de PSA e das as cadeias de valor dos PFNM na Caatinga, ii) definição de critérios para seleção de experiências a serem estudadas, iii) definição de experiências a serem estudadas, informações a serem coletadas, métodos de coleta de dados primários e secundários, análises a serem empregadas, dentre outros.	10%	R\$ 7.500,00	Até 15 dias após a contratação
Produto 2: Documento técnico contendo diagnóstico dos dados secundários sobre iniciativas de PSA e PFNM na Caatinga.	20%	R\$ 15.000,00	Até 40 dias após a contratação
Produto 3: Documento técnico contendo diagnóstico dos dados primários sobre iniciativas de PSA e PFNM na Caatinga.	15%	R\$ 11.250,00	Até 70 dias após a contratação
Produto 4: Documento técnico contendo a concepção, a metodologia de trabalho e a estratégia de realização de seminário técnico sobre cadeias produtivas com foco	15%	R\$ 11.250,00	Até 90 dias após a contratação

Produto	% de pagamento	Valor	Prazo de entrega
em iniciativas de PSA e PFNM da Bioeconomia Florestal na Caatinga em 2024.			
Produto 5: Documento técnico contendo síntese do seminário técnico com foco em iniciativas de PSA e produtos não madeireiros PFNM e propostas de ações para o fortalecimento e consolidação das iniciativas de PSA e das cadeias de valor dos PFNM da Caatinga, para o ciclo de 4 (quatro) anos.	15%	R\$ 11.250,00	Até 120 dias após a contratação
Produto 6: Documento técnico contendo metadados e a descrição da entrega do banco de dados com as informações sobre PFNM na Caatinga sistematizadas, em Excel, Access ou outro formato a ser definido com o SFB.	25%	R\$ 18.750,00	Até 150 dias após a contratação

7. LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA:

Em função da natureza das atividades deste termo de referência, o formato de trabalho será parcialmente presencial, com atividades pontuais presenciais em Brasília/DF e na região Nordeste.

O(a) consultor(a) poderá estar baseado em qualquer cidade do Brasil, devendo estar disponível para viagens a Brasília-DF, e viagens até 6 (seis) instituições ou comunidades atuantes em projetos de PSA e PFNM nos estados do Nordeste, selecionados para diagnóstico, durante a realização dos trabalhos, conforme avaliação da Coordenação do Projeto.

As despesas referentes aos deslocamentos (passagens, diárias, aluguel de veículo, combustível e eventuais reembolsos) serão custeadas com recursos do Projeto, sempre mediante previa autorização do SFB e IICA.

8. QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS:

Os(as) candidatos(as) devem possuir a seguinte qualificação comprovada:

8.1 Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

- 1) Graduação em Engenharia Florestal, Economia ou áreas afins;
- 2) Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em estudos e análises de cadeias de valor em Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNM), podendo incluir PSA, preferencialmente na Caatinga.
- 3) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (categoria B).



8.2 Requisitos desejáveis (classificatórios):

- 1) Experiência profissional adicional comprovada, em anos, em estudos e análises de cadeias de valor de Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNM), podendo incluir PSA, preferencialmente na Caatinga.
- 2) Experiência profissional adicional comprovada, em anos, em estudos sobre PSA, preferencialmente na Caatinga.
- 3) Atuação profissional comprovada, em anos, em atividades comunitárias na Caatinga;
- 4) Experiência comprovada na elaboração e manipulação de banco de dados;
- 5) Experiência comprovada no levantamento e coleta de dados e informações, em bases de dados, bibliografias e outras fontes;
- 6) Experiência comprovada na interlocução e na condução de entrevistas com agricultores familiares, comunidades rurais locais, povos e comunidades tradicionais;
- 7) Experiência na realização de eventos técnicos (oficinas, workshops, seminários), no que se refere a metodologias diversas de trabalho e sistematização de resultados;
- 8) Experiência na elaboração de relatórios técnicos contendo compilação de dados e informações;
- 9) Habilidade de comunicação com diversos públicos, técnicos e não técnicos;
- 10) Capacidade analítica e habilidades para resolver problemas na abordagem de desafios técnicos complexos com base em informação.

8.3 Elaboração dos currículos e apresentação de documentação de comprovação

Os currículos deverão ser elaborados, **obrigatoriamente**, no modelo disponibilizado no processo seletivo no site do IICA e deverão conter detalhadamente as informações solicitadas no documento modelo, permitindo a adequada avaliação da experiência por parte da Comissão de Seleção.

Os(As) candidatos(as) deverão comprovar a capacidade de execução do Termo de Referência e atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 8.1 e 8.2. por meio de Curriculum Vitae.

Em caso de seleção para a realização da consultoria, as qualificações informadas pelo(a) candidato(a) deverão ser comprovadas de maneira a explicitar as atividades desenvolvidas e os requisitos exigidos neste TDR, por meio de contratos de trabalho, Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), declarações ou atestados do empregador ou contratante, certificados e/ou apresentação de trabalhos desenvolvidos.

9. RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS

Poderão participar deste processo seletivo as pessoas físicas que se enquadram no perfil profissional descrito no termo de referência. As candidaturas devem ser realizadas, conforme as orientações a seguir:

- 1) Cadastrar-se e/ou fazer *login* no site da Representação do IICA no Brasil, disponível em <https://www.iica.org.br/pt/node/75>.



2) Anexar o(s) documento(s) requeridos no(s) envelope(s) correspondente(s) à vaga desejada. Os envelopes estarão disponíveis no campo “Documentos Exigidos”, localizado ao final do extrato do processo seletivo.

3) Clicar no botão “Quero participar” para validar a manifestação de interesse do(a) candidato(a) no processo seletivo. Importante: registrar o interesse não garante a participação efetiva do(a) candidato(a). Para isso, é fundamental que cada documento(s) requerido(s) seja(m) anexado(s) no envelope indicado, respeitando a data e o horário limite estabelecidos no edital.

10. MÉTODO DE SELEÇÃO

1. A seleção do(a) Consultor(a) será realizada conforme o estabelecido nas "Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID", Seção V da GN-2350-15, e será baseada na avaliação dos currículos e entrevistas, buscando-se identificar o(a) candidato(a) com melhor qualificação técnica e experiência profissional para as atividades descritas neste Termo de Referência;

2. A Comissão de Seleção será formada por técnicos do SFB e do IICA;

3. O processo de seleção será baseado em um processo licitatório, no qual serão comparadas as qualificações técnicas e experiências profissionais de, no mínimo, três Consultores Individuais. Esses consultores devem ter respondido à publicidade feita pelos canais do IICA ou terem sido diretamente identificados (processo simplificado) pelo Serviço Florestal Brasileiro ou pelo IICA.

O processo seletivo para este Termo de Referência se dará em três fases:

Fase 1: Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 8 deste Termo de Referência.

Fase 2: Nesta fase, serão avaliados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta “SIM” nos requisitos obrigatórios. O ranqueamento será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 8 deste Termo de Referência.

Fase 3: Nesta fase (fase final do processo de seleção e classificação) serão realizadas entrevistas com os candidatos selecionados na Fase 2, a depender da nota de corte estabelecida pela Comissão de Seleção. A entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

11. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

A supervisão dos trabalhos do(a) consultor(a) ficará sob a responsabilidade da equipe técnica do Serviço Florestal Brasileiro e do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA.

12. INSUMOS:

Será disponibilizada aos contratados as informações básicas necessárias para a realização do serviço e os contatos das pessoas chave para sua realização.

13. FONTE DE FINANCIAMENTO:

Os recursos para pagamento da contratação são oriundos do projeto “*Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado – Projeto IFN Brasil*” - ATN/SX-19186-BR.

14. DIVULGAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL:

O(A) contratado(a) não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos serviços objeto do presente Contrato, sem autorização expressa e por escrito do IICA e SFB.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O(A) Contratado(a) será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao(à) Contratado(a) seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

O(A) Contratado(a) deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

16. COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:

Conforme procedimentos adotados pela sede do IICA, a representação Brasil fará uma consulta aos sites <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/> e <https://ecas.ec.europa.eu/cas/login>, para identificar previamente pessoas físicas ou pessoas jurídicas pouco confiáveis que possam representar uma ameaça ao cumprimento da missão institucional e garantir a exclusão do processo em caso de prática proibidas ou fraudulentas, a fim de proteger os recursos institucionais e de contrapartida e, assim, garantir uma gestão financeira adequada.

Se identificada alguma restrição nesta consulta, serão convocados os(as) candidatos(as) remanescentes, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente. Ao(À) candidato(a) selecionado(a) será solicitado o preenchimento completo do formulário “conheça seu cliente”.

Se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- i. “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação do contratante no processo licitatório ou na execução de contrato;
- ii. “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo licitatório ou de execução de contrato;
- iii. “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes (participantes), com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- iv. “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- v. “prática obstrutiva” significa:
 - a. destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção pelo Contratante de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - b. atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Contratante de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a Serem Adotadas:

O contratante imporá sanções ao(à) Consultor(a), podendo declará-lo(a) inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, se a qualquer momento concluir que ele(ela) teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o CONTRATANTE e/ou pessoas indicadas por ele possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo CONTRATANTE se esse assim exigir.